



UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
COMISSÃO DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E NA ÁREA PROFISSIONAL EM
SAÚDE



Edital Nº 02/2022

Processo de Seleção de Residentes para os Programas de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva e Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica da URCA

A Universidade Regional do Cariri, URCA localizada Rua Cel. Antônio Luís, 1161 – CEP: 63.100-000 - Pimenta - Crato/CE, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de candidatos ao preenchimento das vagas nos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva e Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica desta IES, conforme autorização de Programas de Residências Multiprofissional publicada dia 01/03/2017 através das Portaria Nº 50/2017 da Secretaria de Ensino Superior e Portaria Nº 78/2017 MS, publicada no dia 20/03/2017 sobre a homologação do financiamento de bolsas de residência e Ato Autorizativo da Residência Uniprofissional em Reunião Plenária 1/2019 da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde-CNRMS (Publicado em 11/01/2019) e Portaria Nº 23/2019 MS, publicada no dia 15/02/2019 sobre a homologação do financiamento de bolsas de residência. Os Programas serão realizados com base na Resolução Nº. 02 de 13 de abril de 2012 da Secretaria de Educação Superior/Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde que dispõe sobre Diretrizes Gerais para os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde; Resolução Nº 05 de 7 de novembro de 2014 da Secretaria de Educação Superior/Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde que dispõe sobre a duração e a carga horária dos programas de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional, Provimento Nº 006/2017 do CEPE/URCA e Provimento Nº 002/2019-GR da URCA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os Programas de Residência da Universidade Regional do Cariri serão desenvolvidos sob a tutela da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PRPGP) da Universidade Regional do Cariri e regido pela Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) da URCA e demais disposições dos Ministérios da Saúde e da Educação.

1.2 O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão Organizadora previamente constituída e publicada mediante Portaria do Magnífico Reitor da URCA obedecendo o cronograma do Anexo I.

2. DA FINALIDADE

2.1 O **Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva** trata-se de processo seletivo destinado, EXCLUSIVAMENTE, para GRADUADOS na área da saúde, com vistas ao preenchimento de 18 (dezoito) vagas, distribuídas em 6 profissões da Saúde: Enfermagem (3), Biologia (3), Educação Física (3), Nutrição (3), Farmácia (3) e Fisioterapia (3) para o programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* na modalidade de Residência em Área Multiprofissional no período letivo 2023-2025.

2.2 O **Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica** trata-se de processo seletivo destinado, EXCLUSIVAMENTE, para GRADUADOS EM ENFERMAGEM, com vistas ao preenchimento de 06 (seis) vagas, na modalidade de Residência em Área Uniprofissional, período letivo 2023-2025, sendo 2 (duas) destinadas ao Hospital Regional e Centro de Parto Normal (CPN) de Iguatu-CE e 04 (quatro)

para o Hospital Maternidade São Lucas e Hospital São Camilo/ Hospital e Maternidade São Francisco de Assis, em Juazeiro do Norte-CE e Crato-CE, respectivamente.

2.3 A Residência em área profissional da saúde, na modalidade Uniprofissional ou Multiprofissional constitui ensino de pós-graduação *Lato Sensu* (especialização), destinado às profissões da saúde para graduados em Instituição Ensino Superior e situação regular nos Conselhos Profissionais de classe, caracterizado por ensino-aprendizagem em serviço com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, em REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO PROGRAMA, incluindo-se plantão e duração mínima de 2 (dois) anos, com o acompanhamento de docentes-preceptores. Da carga horária total, 80% (oitenta por cento) será desenvolvida sob a forma de atividades práticas e teórico-práticas em unidades e serviços de saúde da rede SUS nos municípios da macrorregião de Saúde do Cariri e 20% (vinte por cento) sob a forma de atividades teórico e teórico-práticas. As atividades práticas e teórico-práticas realizar-se-ão por meio de rodízios nos diferentes cenários práticos. Para ambas as residências, as disciplinas teóricas acontecerão de forma presencial, na URCA, Campus Pimenta, em Crato.

3. DO OBJETIVO

3.1 Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva: capacitar profissionais da área da saúde do ponto de vista ético, político e técnico científico para atuarem no campo da Saúde Coletiva, assegurando os princípios do SUS no atendimento das reais necessidades de saúde da população.

3.2 Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica: Capacitar profissionais da área de enfermagem do ponto de vista ético, político e técnico científico para atuarem no campo da obstetrícia, assegurando os princípios do SUS no atendimento das reais necessidades de saúde da mulher.

4. DA BOLSA

4.1 O valor da bolsa é de R\$ 4.106,09 (Quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), conforme disposto na Portaria Interministerial N° 9, de 13 de outubro de 2021. As bolsas são provenientes do Ministério da Saúde (MS) e estarão sujeitas aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da Lei, de 10% (dez por cento) do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) e Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), conforme tabela da Receita Federal.

4.2. A aprovação nesta seleção assegura ao participante a mera expectativa de ser matriculado no programa para cursar a residência, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato, condicionada a observância e cumprimento das disposições legais pertinentes, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.3. As bolsas que, eventualmente, forem outorgadas aos matriculados, dependerão da disponibilidade financeira e orçamentária do Ministério da Saúde e serão condicionadas ao cadastro dos profissionais de saúde residentes no Sistema de Informações Gerenciais do Programa Nacional de Bolsas para os Programas de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em área profissional da saúde, na modalidade Uniprofissional ou Multiprofissional.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas pela internet, no período de 14 de outubro a 03 de novembro de 2022, através do formulário de inscrição disposto no [site cev.urca.br](http://site.cev.urca.br). Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições com data e horários posteriores.

5.1.1 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), através de transferência bancária SOMENTE DA CONTA DO PRÓPRIO

CANDIDATO ou depósito bancário identificado (COM O NOME DO PRÓPRIO CANDIDATO) na conta: Bradesco - Agência: 771, Conta corrente: 5204-3, CNPJ 02.108.061/0001-00 (Fundação de Desenvolvimento Tecnológico do Cariri - FUNDETEC) ou por meio de PIX SOMENTE DA CONTA DO PRÓPRIO CANDIDATO (CNPJ: 02.108.061/0001-00 – Fundação de Desenvolvimento Tecnológico do Cariri - FUNDETEC). O pagamento da taxa de inscrição poderá se dar até o dia 03/11/2022 desde que garantido o envio do comprovante junto com demais documentações até o último dia de inscrição, de acordo com Anexo II. A taxa de inscrição é de caráter individual e intransferível. Comprovantes de depósitos não identificados, transferências não identificadas ou PIX não identificados com o nome do próprio do candidato não serão considerados. Não será prevista devolução da taxa de inscrição em nenhuma hipótese.

5.1.2 No ato de preenchimento da ficha de inscrição o candidato deverá indicar para qual residência pretende se candidatar. No caso da Multiprofissional, indicar a área profissional para qual deseja concorrer. No caso da Uniprofissional, indicar a opção pelo Hospital Regional/CPN de Iguatu OU Hospital Maternidade São Lucas e Hospital São Camilo.

5.1.3 O candidato deverá anexar os documentos no sistema de inscrição disponível no endereço cev.urca.br: a) o comprovante de inscrição emitido no sistema online de inscrições assinado; b) o comprovante de pagamento com identificação ou o comprovante de solicitação de isenção emitida pelo sistema de inscrições online juntamente com os respectivos documentos comprobatórios do fundamento legal da modalidade de isenção solicitada; c) cópia frente e verso do documento de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho e Previdência Social; d) cópia do comprovante de conclusão de curso ou declaração de conclusão até a data de matrícula.

5.1.4 É de inteira responsabilidade do candidato enviar por meio digital todos os documentos exigidos na inscrição e acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Seleção Pública por meio da Internet: cev.urca.br, bem como informar corretamente os dados cadastrais e demais informações solicitadas no ato de inscrição para fins de contato direto, caso necessário. Os dados cadastrais preenchidos na Ficha de Inscrição são de total responsabilidade do candidato, não podendo haver correção, inclusão ou alteração de qualquer dado após o envio e efetivação da inscrição. A comissão não se responsabilizará por documentos anexados que estejam corrompidos.

6 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Poderão requerer a isenção da taxa de inscrição os candidatos que se enquadrarem em um dos seguintes casos:

A) Doadores de sangue que comprovem, no mínimo, duas doações no período de 01 (um) ano, mediante apresentação de certidão original fornecida pelo Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Ceará – HEMOCE, desde que a última doação tenha sido realizada num prazo de até 12 (doze) meses da data de inscrição deste concurso, nos termos da Lei Estadual nº 12.559, de 29 de dezembro de 1995.

B) Aos candidatos que se declarem portadores de deficiência física, conforme Lei Estadual 13.830, de 16 de novembro de 2006, é OBRIGATÓRIO apresentação de laudo médico constando o Código Internacional de Doenças – CID e/ou Classificação Internacional de Funcionalidade – CIF. Conforme a Lei, são consideradas deficiências físicas: paraplegias, deficiências auditivas, deficiências visuais e paralisias.

C) Aos hipossuficientes, nos termos do Art. 3º da Lei Estadual nº 14.859, de 28/12/2010, devendo ser comprovado através do comprovante de inscrição em benefícios assistenciais do Governo Federal (Cadastro Único - CadÚnico - o cadastro deverá estar com dados atualizados nos últimos 24 meses). Para ter acesso ao comprovante do benefício, o candidato deverá buscar o endereço eletrônico

<https://cadunico.cidadania.gov.br>. Reforça-se que não serão consideradas declarações de próprio punho, comprovantes de prestação de informações ou documentos similares. Reforça-se que o candidato(a) deverá estar inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal há no mínimo 45 dias até a data de solicitação da isenção.

6.2 Para solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato deverá selecionar uma das categorias de isenção e anexar a documentação comprobatória da categoria de acordo com as condições listadas nos subitens A, B e C, no período destinado às solicitações das isenções segundo consta no cronograma, em anexo único e em formato PDF.

6.3 O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

6.4 O requerimento de isenção da taxa de inscrição não implica formalização da inscrição no Processo Seletivo, mesmo no caso de deferimento do pedido de isenção. O candidato beneficiado pela isenção da taxa de inscrição deverá atender às obrigações contidas neste Edital, inclusive aqueles referentes à formalização da inscrição no Processo Seletivo.

6.5 Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão analisados pela Comissão de Seleção por ocasião da apreciação das inscrições.

6.6 Indeferido o pedido de isenção, após a referida publicação, o candidato deverá pagar a taxa de inscrição até o dia 03/11/2022 e anexar comprovante junto às demais documentações no ato da inscrição.

7 DAS NORMAS GERAIS

7.1 O candidato deverá ser portador de diploma em curso superior na respectiva área de formação que pleiteia a vaga ou declaração de conclusão de curso;

7.2 É vedada a participação do profissional, mesmo graduado e com registro profissional no Conselho de Classe, que:

7.2.1 Esteja cursando ou já tenha anteriormente concluído o programa de residência (área de concentração em Saúde Coletiva para a Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva) e (área de concentração em Obstetrícia para a Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica), em qualquer Estado da Federação;

7.2.2 Que não tenha registro de classe no conselho profissional da categoria até a data da efetiva matrícula no programa, conforme calendário de atividades;

7.2.3 Poderão inscrever-se possíveis concludentes, desde que comprovem por meio de declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior que está cursando o último semestre da graduação.

7.3 Em se tratando de candidatos estrangeiros, formados no exterior, as inscrições somente poderão ser realizadas mediante apresentação do diploma revalidado, conforme Resolução CNE nº1 de 28/01/02.

7.4 Em se tratando de profissionais de saúde brasileiros, formados por instituições estrangeiras, o diploma deve estar revalidado por Universidade Pública, conforme Resolução CNE nº1 de 28/01/02.

7.5 Aos profissionais de saúde estrangeiros, formados no Brasil, será exigida apresentação do visto de permanência no Brasil.

7.6 As inscrições encerrar-se-ão no dia e horário fixados neste Edital conforme cronograma incluso no Anexo I.

7.7 A inscrição implica no reconhecimento e na aceitação, pelo candidato das condições gerais previstas neste Edital.

7.8 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento de Inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. A URCA não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, incompletas ou desatualizadas fornecidas pelo candidato.

7.9 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato estará declarando, que preenche todos os requisitos exigidos pelo Programa escolhido até a data da matrícula, implicando, de sua parte, no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste edital e no Regimento da COREMU desta IES.

7.10 A Comissão Organizadora não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores e/ou internet, falha de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados relacionados à solicitação de isenção e/ou inscrição.

8 DA DIVULGAÇÃO DAS LISTAS DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

8.1 As listas de inscrições deferidas e indeferidas serão divulgadas no site da Comissão Executiva do Vestibular (cev.urca.br) no dia 11/11/2022.

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O processo seletivo será realizado em três etapas: Primeira etapa - Prova escrita (eliminatória); Segunda etapa - Carta de intenção (classificatória); Terceira etapa - Análise de currículo (classificatória).

9.2 A prova escrita e a carta de intenção serão realizadas no dia 27/11/2022 (domingo), com início às 08h da manhã, por meio de prova objetiva (eliminatória) composta de questões de múltipla escolha e escrita da carta de intenção (classificatória).

9.2.1 A prova escrita será do tipo objetiva de múltipla escolha e versará de 40 (quarenta) questões.

9.2.1.1 Para os candidatos às vagas de ambas as Residências, serão 20 (vinte) questões de conhecimentos do SUS e 20 (vinte) questões específicas das áreas profissionais ofertadas pelos programas.

9.2.2 Cada questão valerá 0,5 ponto, sendo a nota máxima de 10 pontos e a mínima exigida para aprovação nesta etapa será de 6 pontos, correspondente a 60% (sessenta por cento) da prova. As questões de Conhecimento sobre o SUS apresentarão peso 4 e as questões do conteúdo específico para cada área peso 6. A nota da prova será atribuída seguindo à fórmula:

$$\frac{[(N^{\circ} \text{ Questões de SUS} \times 0,5) \times 4] + [(N^{\circ} \text{ Questões Área Específicas} \times 0,5) \times 6]}{10}$$

10

9.2.3 Somente serão submetidos à segunda e terceira etapas do processo seletivo (análise da carta de intenção e currículo), os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6 pontos na prova escrita.

9.3 Serão habilitados para análise da carta de intenção (segunda etapa) e do currículo (terceira etapa) a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas disponibilizadas, ou seja, 54 candidatos para as seis áreas de concentração da Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva, sendo 09 vagas para cada área profissional, e 18 candidatos para a Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica), que deverão entregar os seus currículos comprovados com originais ou cópias autenticadas. Havendo empate, poderão ser considerados aptos à segunda etapa do processo todos os candidatos com pontuação igual ao último classificado.

9.3.1 A carta de intenção será realizada no momento da prova escrita e deverá ser elaborada num texto argumentativo em até duas laudas onde o candidato denotará capacidade reflexiva e de integração de conceitos na perspectiva da sua futura atuação enquanto residente no contexto do SUS, conforme modelo de orientação contido no Anexo III. A pontuação da carta será expressa em nota com valores de 0 (zero) a 10 (dez) conforme critérios apresentados no Anexo IV.

9.3.2 A terceira etapa consta da análise de currículo no formato LATTES e obedecerá ao código de pontuação para os quesitos em anexo. O currículo do candidato deverá estar comprovado de acordo com os itens contidos no Anexo V e, OBRIGATORIAMENTE, na ordem de apresentação dos itens pontuáveis. No código de pontuação do currículo, será considerado o *Qualis* CAPES na área de SAÚDE COLETIVA para a Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva e na área de ENFERMAGEM para a Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica (ANEXO VI).

9.3.3 O currículo LATTES comprovado e por ordem de itens pontuáveis, deverá ser impresso e entregue na Comissão Executiva do Vestibular (CEV) após a publicação do resultado da 1ª etapa, conforme previsto no cronograma, com as demais documentações obrigatórias. Serão consideradas válidas as produções dos últimos cinco anos (2018-2022).

9.3.4 A análise do currículo terá uma pontuação expressa em nota com valores de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se a maior pontuação obtida como referência para a delimitação da proporção entre os demais candidatos segundo cada categoria profissional.

9.4 A nota final corresponderá à média entre a nota da prova objetiva (NP), nota da carta de intenção (NCI) e a nota do currículo (NC), ou seja, $(NP+NCI+NC)/3$.

9.5 Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos para fins de classificação, terá preferência o candidato que tiver obtido a maior nota na prova objetiva. Persistindo o empate, será considerada a maior nota obtida na prova específica. Se o empate se mantiver, a idade superior a sessenta anos será considerada como critério de desempate final, conforme Artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.

9.6 De acordo com o art.10 da Portaria MS nº 492, de 23 de março de 2020, será garantida aos candidatos a pontuação adicional de 10% (dez por cento) neste processo seletivo para os participantes da Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo". Os candidatos deverão anexar a comprovação de que participaram enquanto graduandos do Programa mencionado e anexar a comprovação junto às demais documentações do currículo.

9.7 O conteúdo programático da prova objetiva está listado a seguir:

9.7.1 Para a Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva:

Conhecimentos sobre o SUS: Evolução das Políticas Públicas em Saúde e Reforma Sanitária; A Saúde na Constituição da República Federativa do Brasil; SUS: Princípios, Diretrizes, Marcos Legais e Normativos; Gestão, Controle Social e Financiamento no SUS; Pacto pela Saúde; Modelos de Atenção em Saúde; Níveis de Atenção à Saúde; Redes de Atenção em Saúde e Redes Temáticas; Políticas e Programas Nacionais de Saúde. Organização, Funcionamento e Responsabilidades dos três entes federados do SUS; Principais Políticas Públicas em Saúde: HUMANIZA-SUS, PARTICIPASUS, Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, Política Nacional de Promoção da Saúde, Política Nacional da Atenção Básica, Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde, Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher.

BIOLOGIA: Dípteros vetores de doenças (aspectos gerais; família Culicidae), Vírus (aspectos gerais; arboviroses); Boas práticas de laboratório e biossegurança (normas gerais, biossegurança, gerenciamento de resíduos; segurança e saúde em laboratórios); Vigilância sanitária ambiental e em saúde (vigilância sanitária; indicadores ambientais, de saúde e de saúde ambiental; investigação epidemiológica). Destruição ambiental, desmatamento e surgimento de doenças. Caça ilegal, domesticação de animais silvestres e zoonoses. Coronavírus, pandemia e meio ambiente. Espécies exóticas e invasoras: ameaças e riscos à saúde humana.

EDUCAÇÃO FÍSICA: Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e a atuação do Profissional de Educação Física (PEF); Política de Promoção da Saúde (PNPS) e a Política de Educação Permanente na Saúde (PNEPS) e as práticas no contexto da Educação Física; A Política Nacional de Saúde Mental (PNSM) e as intervenções do Profissional de Educação Física (PEF); Epidemiologia do envelhecimento e as práticas do Profissional de Educação Física (PEF); Guia de Atividade Física da População Brasileira e o custeio de ações de Atividade Física na Atenção Básica; Redes de Atenção à Saúde (RAS) e as ações práticas do Profissional de Educação Física (PEF); O Profissional de Educação Física (PEF) e as intervenções de ofertas de atividade física no Programa de Saúde da Escola; Núcleo Ampliado de Saúde da Família (NASF) e as ações de atividade física implementadas pelo Profissional de Educação Física (PEF); Saúde da Criança e do Adolescente: Desenvolvimento Psicossocial, motor e cognitivo e o aconselhamento para a prática de atividade física pelo PEF; Síndrome Pós-COVID: Conceitos e Estratégias para intervenção nas Redes de Atenção à Saúde (RAS).

ENFERMAGEM: Práticas Avançadas em Enfermagem; Piso Salarial da Enfermagem; Atuação do enfermeiro na vigilância em saúde; Práticas de educação e promoção da saúde; Atuação na gestão e gerenciamento de serviços de saúde; Programa Nacional de Imunização – PNI; Programa Previne Brasil; Classificação de risco e Vulnerabilidades; Cuidados de Enfermagem nos diferentes ciclos de vida; Cuidados de Enfermagem em Saúde Mental; Assistência de Enfermagem ao paciente com Feridas e Estomas; Atenção às doenças crônicas não-transmissíveis; Assistência de Enfermagem às Populações Tradicionais; Cuidado de Enfermagem à pessoa com dengue, zika e chikungunya; Assistência de Enfermagem ao paciente com COVID-19; Assistência de Enfermagem no contexto das síndromes gripais; Cuidados de Enfermagem ao paciente com Infecções Sexualmente Transmissível; Atuação da equipe de enfermagem em cuidados paliativos e no final da vida.

FARMÁCIA: Antibióticos; Antiinflamatórios esteroidais e não esteroidais; Resposta Imunológica inata e adaptativa; Resposta imunológica aos microorganismo; Diagnóstico laboratorial de doenças virais (H1N1/H1N2/Arboviroses/COVID); Aspectos biológicos, epidemiológicos e sintomatologia clínica para H1N1/H1N2/Arboviroses/COVID.

FISIOTERAPIA: Fisioterapia na Saúde Pública; Intersetorialidade, papel do fisioterapeuta na Atenção Básica, Redes de Atenção à Saúde e a Fisioterapia; Política Nacional de Saúde da Pessoa com

Deficiência; Reabilitação baseada na comunidade; Promoção, prevenção e intervenção da fisioterapia nas disfunções: neurológicas, reumatológicas, traumato-ortopédicas, cardiovasculares e respiratórias na criança, no adulto e no idoso; Estimulação Precoce; Atuação e inserção do profissional de fisioterapia na atenção domiciliar; Efeitos Sistêmicos da Imobilidade no Leito e Fisioterapia Motora; Plano Nacional de Direitos da Pessoa com Deficiência; Fisioterapia em Cuidados Paliativos; Promoção, Prevenção e Intervenção da Fisioterapia nas disfunções respiratórias; Avaliação da autonomia, dependência e incapacidade funcional; Clínica ampliada, trabalho interprofissional e em equipe; Educação em Saúde; Ética profissional.

NUTRIÇÃO: Macro e micronutrientes; Nutrição no ciclo vital: Alimentação para o primeiro ano de vida, pré-escolar, escolar, adolescência, adulto e idoso; Avaliação nutricional nas diversas faixas etárias (lactente, infância, adolescente, adulto, gestante e idoso); Política Nacional de Alimentação e Nutrição; Organização dos Cuidados de Alimentação e Nutrição na Atenção Primária à Saúde; Política Nacional de Promoção da Saúde na Atenção Primária à Saúde; Política Nacional de Atenção Básica; Estratégia Nacional para Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil; Orientação alimentar para pessoas com doenças crônicas não transmissíveis; Educação Alimentar e Nutricional; Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional; Diretriz da Sociedade Brasileira de Diabetes; Diretrizes Brasileiras de Hipertensão Arterial; Nutrição Parenteral e Enteral; Dietoterapia.

9.7.2 Para a Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica:

Conhecimentos sobre o SUS: Evolução das Políticas Públicas em Saúde e Reforma Sanitária; A Saúde na Constituição da República Federativa do Brasil; SUS: Princípios, Diretrizes, Marcos Legais e Normativos; Gestão, Controle Social e Financiamento no SUS; Pacto pela Saúde; Modelos de Atenção em Saúde; Níveis de Atenção à Saúde; Redes de Atenção em Saúde e Redes Temáticas; Políticas e Programas Nacionais de Saúde. Organização, Funcionamento e Responsabilidades dos três entes federados do SUS; Principais Políticas Públicas em Saúde: HUMANIZA-SUS, PARTICIPASUS, Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, Política Nacional de Promoção da Saúde, Política Nacional da Atenção Básica, Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde, Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher.

ENFERMAGEM: Políticas de atenção à saúde da mulher; Assistência ao pré-natal de risco habitual; Estratificação de risco pré-natal; Determinismo e mecanismos do parto; Estática fetal e bacia obstétrica; Contratilidade uterina; Assistência de Enfermagem às fases clínicas da parturição; Boas práticas ao parto e nascimento; Métodos não farmacológicos para alívio da dor no trabalho de parto; Fisiologia e complicações do puerpério; Fisiologia da lactação e manejo do aleitamento materno; Planejamento sexual e reprodutivo; Síndromes hipertensivas na gestação; Hemorragias pós-parto; Abortamento; Complicações da gestação; Distocias; Assistência imediata ao recém-nascido em sala de parto; Sepses maternas. Detecção precoce do câncer de mama e do colo do útero; Infecções sexualmente transmissíveis;

10 NORMAS GERAIS DA REALIZAÇÃO DA PROVA

10.1 Em nenhuma hipótese será possível a realização da prova em local diferente do indicado da relação nominal de candidatas por local de prova a ser divulgado no link cev.urca.br conforme prazo estimado no cronograma.

10.2 Os candidatas (as) deficientes participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais interessados, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de

aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais interessados.

10.3 O candidato que verificar, a qualquer tempo, a existência de parentes, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, cônjuge ou afins, dentre a comissão de seleção ou aplicadores das provas, deverá comunicar o fato ao coordenador do processo seletivo, sob pena de anulação de sua prova.

11 DA REALIZAÇÃO DA PROVA

11.1 As provas serão realizadas nas dependências da Universidade Regional do Cariri (URCA), no dia **27/11/2022**. A lista com os locais e salas de aplicação de provas serão divulgadas no site conforme indicado no cronograma.

11.1.1 A duração das provas será de 4 horas e sua aplicação ocorrerá a partir das 08:00h da manhã em local a ser indicado pela comissão organizadora.

11.1.2 O candidato deverá comparecer ao local da prova com caneta azul ou preta, documento de identificação com foto e comprovante de inscrição definitivo. O candidato deverá conferir o seu número de inscrição e assinar a folha de presença.

11.1.3 Serão considerados documentos oficiais de identificação: carteira de identidade (expedida por Comando Militar, Secretaria de Segurança Pública ou de Defesa Social, Ministério da Justiça, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros Militar); Passaporte; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação com foto e Carteira profissional do Conselho de Classe com foto.

11.1.4 Na impossibilidade de apresentar o documento de identidade especificado no ato da inscrição por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá dirigir-se à Comissão Organizadora com o boletim de ocorrência.

11.1.5 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

11.1.6 O candidato que chegar após o início da prova (08:00) terá a sua entrada proibida na sala e será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

11.1.7 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, utilização de relógios, de chapéus ou bonés, a utilização ou porte, mesmo que desligados, de aparelhos celulares ou similares, controle remoto, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta. Também não será permitido o porte de armas.

11.1.8 O candidato que contrariar alguma destas normas durante a realização da prova será automaticamente excluído do processo seletivo.

11.1.9 Os candidatos deverão permanecer na sala de realização das provas durante, no mínimo, 60 (sessenta), minutos após o início das provas.

11.1.10 Os três últimos candidatos deverão entregar o gabarito juntos e assinar a ata da prova.

12 DOS RECURSOS

12.1 Os recursos tratados no cronograma de atividades em relação à prova objetiva e análise curricular deverão ser feitos via online na área de inscrição do candidato no sistema, conforme disposto no Anexo I.

12.2 Não serão concedidas revisões de provas, cabendo o direito de recurso contra questões da prova objetiva. O gabarito oficial da prova será divulgado no dia 28/11/2022.

12.3. O recurso contra a(s) questão(es) deverá apresentar argumentação e indicar bibliografia com citação e página que respalde o recurso. Mera citação de bibliografia sem anexar cópia do artigo ou capítulo do livro não será considerada. Esse recurso deverá ser anexado via online na área de inscrição do candidato, sendo permitido apenas um anexo para cada recurso. Caso haja mais de um documento a ser anexado, sugere-se formatá-los em um único documento. Indicar no documento a natureza do recurso contra a prova objetiva e os dizeres “Processo Seletivo do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva N° 02/2022 – URCA” ou “Processo Seletivo do Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica N° 02/2022 – URCA”, no dia 30/11/2022.

12.4 Todos os recursos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo que darão decisão terminativa sobre os mesmos, constituindo-se em única e última instância administrativa.

12.5 Se houver alteração do gabarito, por força de provimento de algum recurso, este será alterado e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito. No caso de questão anulada, será atribuída a pontuação referente à questão a todos os candidatos que tenham realizado a prova.

12.6 Em caso de alteração da classificação dos candidatos por força de provimento de algum recurso, poderá ocorrer uma retificação da classificação e será considerado válido o resultado final.

13. DO RESULTADO FINAL

13.1 O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no site da Comissão Executiva do Vestibular (cev.urca.br), obedecendo à ordem decrescente de classificação pelas notas finais, até o preenchimento das vagas ofertadas para o Programa, seguido da listagem dos excedentes.

14 DA MATRÍCULA

14.1 A matrícula será realizada em fevereiro, sendo divulgada no site da URCA, conforme a publicação de convocatória contendo listagem dos selecionados com as respectivas datas e prazos.

14.2 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas oferecidas deverão comparecer à coordenação das Residências para realizar a matrícula, na URCA, no prédio da faculdade de medicina, localizada no Campus Pimenta I, Cel. Antônio Luís 1161, CEP: 63105-000 - Pimenta - Crato/CE.

14.3 Serão exigidos os originais e cópias dos seguintes documentos para matrícula:

- a) Cédula de identidade oficial com foto;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d) Diploma/Certificado de conclusão de curso ou Declaração da Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC de que o candidato concluiu a graduação até o dia da matrícula;
- e) Certificado de quitação com o Serviço Militar, no caso de candidato do sexo masculino;
- f) Comprovante de endereço recente;

- g) PIS/PASEP ou INSS;
- h) 2 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- i) Comprovante de conta salário (Banco Bradesco S/A, Itaú Unibanco S/A, Banco Santander (Brasil) S/A) no nome do candidato;
- j) Comprovante de registro no Conselho da sua profissão.
- k) Apólice de Seguro de Vida.

14.4 Para efeito de efetivação da matrícula, o não comparecimento no prazo divulgado no site da URCA implicará na perda da vaga. Em caso de vagas não preenchidas, os candidatos classificáveis serão convocados por telefonema.

14.5 A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato nos Programas de Residência da URCA. Tal efetivação estará condicionada à apresentação dos documentos relacionados no item 14.3 deste edital.

14.6 O candidato que não comparecer na data e horários marcados para a matrícula será considerado desistente do processo seletivo, sendo convocado outro candidato para a vaga.

15. DO INÍCIO DO PROGRAMA

15.1 Os Programas de Residência da Universidade Regional do Cariri terão início previsto a partir do dia 01/03/2023, seguindo o calendário nacional dos Programas de Residência em Saúde proposto pelo Ministério da Educação.

16. DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo – CEREMUP – URCA Nº 02/2022 dos Programas de Residência da URCA.

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Eventuais modificações, atualizações ou acréscimos serão publicados no site da Comissão Executiva do Vestibular (cev.urca.br).

17.2 A execução dos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva e em Enfermagem Obstétrica estão condicionados à liberação financeira (bolsas) por parte do Ministério da Saúde do Brasil.

Crato - CE, 14 de setembro de 2022.

Comissão de Seleção CEREMUP – URCA

Prof. Dr. Edson Soares Martins

Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP

Prof. Dr. Francisco do Ó de Lima Júnior

Reitor da Universidade Regional do Cariri – URCA

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DAS INSCRIÇÕES

Data/Período	Modalidade	Eventos
14 de setembro de 2022	ON LINE	LANÇAMENTO DO EDITAL <i>Através do site: cev.urca.br</i>
26 e 27 de Setembro de 2022	ON LINE	PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO <i>Através do site: cev.urca.br</i>
26 e 27 de Setembro de 2022	ON LINE	PERÍODO DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA <i>Através do site: cev.urca.br</i>
07 de Outubro de 2022		RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
10 de Outubro de 2022	ON-LINE	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
13 de Outubro de 2022	ON-LINE	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO <i>Através do site: cev.urca.br</i>
14 de Outubro a 03 de Novembro de 2022	ON-LINE	PERÍODO DE INSCRIÇÕES <i>Através do site cev.urca.br</i>
14 de Outubro a 03 de Novembro de 2022	ON-LINE	PERÍODO DE ENVIO DAS DOCUMENTAÇÕES DE INSCRIÇÕES <i>Através do site: cev.urca.br</i> Horário: até 23 horas e 59 minutos do último dia
11 de Novembro de 2022	ON-LINE	RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS <i>Através do site: cev.urca.br</i>
14 de Novembro de 2022	ON-LINE	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES <i>Através do site: cev.urca.br</i>
17 de Novembro de 2022	ON-LINE	PUBLICAÇÃO DO PARECER DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES <i>Através do site: cev.urca.br</i>
18 de Novembro de 2022	ON-LINE	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSO <i>Através do site: cev.urca.br</i>

APLICAÇÃO DAS PROVAS, ANÁLISE DE CURRÍCULOS E RESULTADOS

Data/Período	Modalidade	Eventos
21 de Novembro de 2022	ON-LINE	DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS Através do site: cev.urca.br
27 de Novembro de 2022	PRESENCIAL	APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E CARTAS DE INTENÇÕES
28 de Novembro de 2022	ON-LINE	DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS Através do site: cev.urca.br
30 de Novembro de 2022	ON-LINE	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA QUESTÕES E GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS Através do site: cev.urca.br
06 de Dezembro de 2022	ON-LINE	DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS PÓS-RECURSOS Através do site: cev.urca.br
07 de Dezembro de 2022	ON-LINE	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS PROVAS OBJETIVAS Através do site: cev.urca.br
12 a 16 de Dezembro de 2022	PRESENCIAL	ENTREGA DE CURRÍCULOS DOS CLASSIFICADOS PARA A 2ª ETAPA LOCAL: Sede da CEV – Rua Teófilo Siqueira nº 734 – Pimenta – Crato-CE. Horário: das 8:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas
09 a 11 Janeiro de 2023	PRESENCIAL	AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DAS CARTAS DE INTENÇÃO
12 a 19 de Janeiro de 2023	PRESENCIAL	ANÁLISE CURRICULAR PELA COMISSÃO
23 de Janeiro de 2023	ON-LINE	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO (PROVA OBJETIVA+CARTA DE INTENÇÃO+CURRÍCULO)
24 de Janeiro de 2023	ON-LINE	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA A ANÁLISE CURRICULAR Através do site: cev.urca.br
27 de Janeiro de 2023		PUBLICAÇÃO DO PARECER DA COMISSÃO SOBRE OS RECURSOS – ANÁLISE CURRICULAR
30 de Janeiro de 2023	ON-LINE	PREVISÃO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO Através do site: cev.urca.br
Fevereiro/2023	ON-LINE	CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS Através do site: cev.urca.br
Fevereiro/2023	ON-LINE	MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS Através do site: cev.urca.br

ANEXO II

CHECKLIST PARA INSCRIÇÃO

- 1) Comprovante de inscrição emitido no sistema online de inscrições e assinado;
- 2) Comprovante original de pagamento ou, em caso de solicitação de isenção, comprovante de solicitação de isenção emitida pelo sistema de inscrições *online*, JUNTAMENTE COM TODOS OS RESPECTIVOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS do fundamento legal da modalidade de isenção solicitada. A não inclusão do documento comprobatório do fundamento legal da modalidade de isenção solicitada indefere o pedido.
- 3) Cópia frente e verso do documento de identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- 4) Cópia o certificado de conclusão de curso ou da declaração de conclusão.

Observação: A entrega do currículo comprovado deverá ser entregue apenas pelos candidatos classificados na primeira etapa do processo seletivo considerando três vezes o número de vagas para cada categoria. O documento entregue deve conter o currículo lattes e a comprovação do currículo com originais ou cópias autenticadas, organizado POR ORDEM dos itens pontuáveis (Anexo V).

ANEXO III

ORIENTAÇÃO PARA A ESCRITA DA CARTA DE INTENÇÃO

A carta de intenção deverá ser redigida juntamente com a prova escrita, contendo no máximo duas páginas. Nela, o candidato deve adotar uma linguagem argumentativa e que denote capacidade reflexiva e de integração de conceitos na perspectiva da prática no SUS.

Para a elaboração da carta de intenção é preciso:

Para a Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva

- Inicialmente, apresentar sua compreensão sobre residência multiprofissional em saúde, integração ensino-serviço-comunidade, educação interprofissional e sua importância no processo de formação em saúde para o SUS;
- Apontar a percepção quanto ao papel do residente no campo da saúde coletiva;
- Apresentar quais elementos pessoais e profissionais em termos de conhecimentos, habilidades e experiências contribuirão para a atuação na rede de saúde;
- Sintetizar como as habilidades e experiências pessoais podem contribuir para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva.

Para a Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica

- Fundamentar sua compreensão sobre a atuação de enfermeiros/as obstetras para o cuidado de Enfermagem no ciclo gestatório-puerperal, sua integração ensino-serviço-comunidade e sua importância no processo de formação em saúde para o SUS;
- Sintetizar sua percepção sobre a função do residente como instrumento de qualificação da assistência obstétrica e neonatal, em âmbito regional;
- Expor quais elementos pessoais e profissionais em termos de conhecimentos, habilidades e experiências contribuirão para a atuação na área de obstetrícia;
- Apresentar como as habilidades e experiências pessoais podem contribuir para o Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica.

ANEXO IV
BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

Inscrição: _____

Avaliador: _____

Critério	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
ESTRUTURA		
Adequação às recomendações gramaticais (ortografia, concordância verbal e nominal, dentre outros)	1,5	
Clareza na redação e coerência interna do texto	1,5	
Capacidade argumentativa e reflexiva	1,0	
TOTAL		
CONTEÚDO		
Compreensão sobre a residência a qual está concorrendo e sua importância no processo de formação em saúde para o SUS	2,5	
Percepção do papel do residente no campo de atuação específico ao qual está concorrendo	2,5	
Elementos pessoais e profissionais (conhecimentos, habilidades e experiências) que se articulam com a integração ensino-serviço-comunidade da área de interesse e contribuições do candidato para o Programa de Residência de interesse	1,0	
TOTAL		
PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA		

ANEXO V

BAREMA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

<u>Titulação</u>	<u>Pontos</u>
Doutorado (10 pontos cada)	
Mestrado (7 pontos cada)	
Residência em saúde (5 pontos cada)	
Especialização na área da saúde (3 pontos cada)	
<u>Produção Científica (últimos 5 anos)</u>	
Livro publicado fora do Brasil com ISBN na área de atuação do candidato (6 pontos cada)	
Livro publicado no Brasil com ISBN na área de atuação do candidato (5 pontos cada)	
Livro publicado fora do Brasil com ISBN sem conselho editorial na área de atuação do candidato (4 pontos cada)	
Livro publicado no Brasil com ISBN sem conselho editorial na área de atuação do candidato (3 pontos cada)	
Organização de livro publicado fora do Brasil com ISBN na área de atuação do candidato (4 pontos cada)	
Capítulo de livro publicado fora do Brasil com ISBN na área de atuação do candidato (2 pontos cada – limite máximo de 5 publicações)	
Organização de livro publicado no Brasil com ISBN na área de atuação do candidato (3 pontos cada)	
Capítulo de livro publicado no Brasil com ISBN na área de atuação do candidato (1 ponto cada - limite máximo de 5 publicações)	

Artigo publicado em periódicos especializados com Conceito A1 (Qualis Capes) (10 pontos cada - limite máximo de 5 publicações)	
Artigo publicado em periódicos especializados com Conceito A2 (Qualis Capes) (8 pontos cada - limite máximo de 5 publicações)	
Artigo publicado em periódicos especializados com Conceito B1 (Qualis Capes) (6 pontos cada - limite máximo de 5 publicações)	
Artigo publicado em periódicos especializados com Conceito B2 (Qualis Capes) (5 pontos cada - limite máximo de 5 publicações)	
Artigo publicado em periódicos especializados com Conceito B3 (Qualis Capes) (4 pontos cada - limite máximo de 5 publicações)	
Artigo publicado em periódicos especializados com Conceito B4 (Qualis Capes) (3 pontos cada - limite máximo de 5 publicações)	
Artigo publicado em periódicos especializados com Conceito B5 (Qualis Capes) (2 pontos cada - limite máximo de 5 publicações)	
Artigo publicado em periódicos especializados com Conceito C (Qualis Capes) (1,5 pontos cada - limite máximo de 5 publicações)	
Artigo publicado em periódicos especializados sem Conceito (Qualis Capes) (1 ponto cada - limite máximo de 5 publicações)	
Para cada resumo expandido publicado em anais de eventos internacionais ou nacionais na área de atuação do candidato com ISSN (1,0 ponto cada, limitado a 5,0 pontos)	
Para cada resumo expandido publicado em anais de eventos regional ou local na área de atuação do candidato com ISSN (0,5 ponto cada, limitado a 2,5 pontos)	
Para cada resumo simples publicado em anais de eventos internacionais ou nacionais na área de atuação do candidato com ISSN (0,25 cada, limitado a 2,5 pontos)	
Para cada resumo publicado em anais de eventos regionais e locais na área de atuação do candidato com ISSN (0,1, limitado a 1 ponto)	

Orientação de estudante em programa de Iniciação Científica (mínimo de 6 meses) (1,0 ponto cada seis meses)	
Participação como palestrante, conferencista ou debatedor em eventos científicos internacional, nacional, regional ou local (2,0 pontos cada – limitado a 10,0 pontos)	
Participação como palestrante, conferencista ou debatedor em eventos científicos regional ou local (1,0 pontos cada – limitado a 5 pontos)	
Participação como mediador em eventos científicos (0,1 ponto cada – limitado a 0,5 ponto)	
Apresentação de trabalho em evento científico internacional ou nacional na modalidade pôster ou oral (0,25 cada, limitado a 2,5 pontos)	
Apresentação de trabalho em evento científico regional ou local, na modalidade de pôster ou oral (0,1 cada, limitado a 1,0 ponto)	
Premiação em eventos científicos (1,0 ponto cada, limitado 3,0 pontos)	
Orientação de trabalho de pós-graduação (1,0 ponto cada, limitado a 10,0 pontos)	
Orientação de trabalho de graduação aprovado (0,5 ponto cada, limitado a 5,0 pontos)	
<u>Atuação profissional (últimos 5 anos)</u>	
Estágio na área de formação em serviços de saúde no SUS com carga horária mínima de 200 horas (3,0 pontos cada estágio, limitado a 9,0 pontos)	
Experiência profissional na área de formação em serviços de saúde no SUS (5,0 pontos cada ano, limitado a 15,0 pontos)	
Experiência profissional nos processos de formação, no âmbito da graduação das profissões da saúde (preceptoria, tutoria, docência) (3,0 pontos cada semestre, limitado a 9,0 pontos)	

Experiência profissional nos processos de formação, no âmbito da pós-graduação (modalidade residência) das profissões da saúde (preceptoria, tutoria, docência) (5,0 pontos cada semestre, limitado a 15,0 pontos)	
<u>Experiência acadêmica na graduação</u>	
Bolsista ou voluntário em programa de iniciação científica (1,0 ponto por semestre letivo)	
Bolsista ou voluntário em programa de monitoria de ensino (1,0 ponto por semestre letivo)	
Bolsista ou voluntário no Programa PET Saúde MS/ MEC (1,0 ponto por semestre letivo)	
Bolsista ou voluntário em Programa de Educação Tutorial – PET MEC (1,0 ponto por semestre letivo)	
Bolsista ou voluntário em projeto/ programa de extensão universitária (1,0 ponto por semestre letivo)	
Cursos extracurriculares na área de formação, com carga horária mínima de 40h (0,5 ponto por curso, limitado a 2,5 pontos)	
<u>Comissões e bancas (últimos 5 anos)</u>	
Participação como membro de banca examinadora de trabalho de conclusão de curso de pós-graduação (1,0 ponto cada, limitado a 5,0 pontos)	
Participação como membro de banca examinadora de trabalho de conclusão de curso de graduação (0,5 ponto cada, limitado a 2,5 pontos)	
Participação de comissão organizadora de eventos científicos internacional e nacional na área de atuação do candidato (0,25 ponto cada) (limitado a 1,25 pontos)	
Participação de comissão organizadora de eventos científicos regional e local na área de atuação do candidato (0,1 ponto cada) (limitado a 0,5 ponto)	
<u>Produção Técnica (últimos 5 anos)</u>	

Desenvolvimento de material didático ou instrucional (0,25 por produto, limitado a 1,25 pontos)	
Cursos ministrados com carga horária mínima de 20h (0,25 por curso, limitado a 1,25 pontos)	
<u>Orientação</u>	
Orientação de trabalho de especialização aprovado (1,0 ponto cada, limitado a 10,0 pontos)	
Orientação de trabalho de graduação aprovado (0,5 ponto cada, limitado a 5 pontos)	

OBSERVAÇÃO: A comprovação dos títulos deverá ser apresentada seguindo a ordem do barema de título nos seus respectivos grupos e critérios de avaliação.

ANEXO VI

QUALIS A SER CONSIDERADO NA PONTUAÇÃO DOS ARTIGOS PUBLICADOS

1. Para a Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva:

Considerar a área de SAÚDE COLETIVA

2. Para a Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica:

Considerar a área de ENFERMAGEM

Listagem completa dos periódicos disponível no link:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

ATENÇÃO: Considerar o Quadriênio 2013 – 2016